MEMORIAL DESCRITIVO

094

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO:

Este documento é parte integrante do projeto executivo e tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Todos os serviços a serem executados na obra devem seguir rigorosamente o projeto, memorial descritivo e normas técnicas especificas de cada atividade. Os materiais a serem empregados deverão ser autorizados pelo fiscal da obra.

2. DADOS DO SERVIÇO:

Execução de cobertura em edificação da Assistência Social do Município de Tapes/RS, com área de 314,23 m², compreendendo a desmontagem e retirada do telhado existente, execução e/ou recomposição de trecho de alvenaria, execução de estrutura de cobertura em madeira, instalação de telhas, execução de calhas e argamassa de arremate (algerosas), incluindo o fornecimento e utilização dos equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços

2.1. DADOS

ENDEREÇO:	RUA JOÃO PESSOA, Nº 317, CENTRO /TAPES
ÁREA DO TERRENO:	-
ÁREA CONSTRUIDA:	314,23M²
SOLICITANTE:	Secretaria Assistência Social
TELEFONE:	51 36725229
EMAIL:	assistenciasocial@tapes.rs.gov.br

2.2. IMPLANTAÇÃO:

Imagem via satélite do terreno

3. DESCRIÇÃO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS:

Os serviços e os materiais fornecidos serão objetos de medições, para efeito de pagamento, observando os preços estabelecidos na planilha orçamentária e as quantidades efetivamente executadas no período considerado da medição. Os serviços executados serão medidos periodicamente.

4. RESPONSABILIDADES:

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações determinadas ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização dos autores do projeto para tanto, é necessário que a empresa construtora peça permissão por escrito.

A empresa construtora é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, caso em que deverá refazer os serviços.

5. MATERIAIS:

Todo material a ser empregado na construção deverá ser de qualidade superior, atendendo integralmente às especificações técnicas brasileiras aplicáveis. Antes de sua utilização, os materiais deverão ser submetidos à análise e aprovação prévia da fiscalização, garantindo conformidade com as normas vigentes e os padrões de desempenho exigidos.

6. SERVIÇOS:

Deverá ser empregada mão de obra qualificada, com comprovada experiência, assegurando elevado padrão de qualidade na execução dos serviços. Todas as etapas deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), bem como às boas práticas da construção civil.

6.1. LIMPEZA DE OBRA:

Deverão ser removidos todos e quaisquer materiais que possam prejudicar o andamento e a adequada execução da obra, mantendo o canteiro permanentemente limpo e organizado. Caberá ao executante a responsabilidade pela correta coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos entulhos gerados durante os serviços, bem como dos efluentes e resíduos sólidos provenientes do canteiro de obras, observando a realização de remoções periódicas, no mínimo semanais, em conformidade com as normas ambientais e a legislação vigente.

6.2- DEMOLIÇÃO DE TELHADO:

Retirada de cobertura existente, compreendendo a retirada manual das telhas, o desencaixe e desmontagem das peças que compõem a cobertura, com manuseio e descida cuidadosa dos materiais até o nível do solo, incluindo carga, movimentação e acondicionamento dos resíduos provenientes da desmontagem. Os materiais retirados não serão reaproveitados, devendo ser destinados adequadamente.

Imagem ilustrativa

6.2- PAREDE DE ALVENARIA

Execução de parede de alvenaria com tijolos cerâmicos, incluindo fornecimento dos materiais, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, locação e marcação da parede, assentamento dos tijolos com juntas uniformes, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento e esquadro, bem como execução das amarrações necessárias junto às estruturas e paredes existentes. O serviço deverá contemplar todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais procedimentos necessários para a execução completa e adequada da alvenaria.

Imagem ilustrativa

6.2- SERVOVIÇO X

Execução de estrutura de cobertura em madeira, no sistema de duas águas, incluindo fornecimento, corte, montagem e fixação das peças estruturais, tais como tesouras, terças, caibros, ripas e demais elementos necessários. Deverá ser realizado o correto posicionamento, alinhamento, nivelamento, travamento e fixação da estrutura, garantindo estabilidade, resistência e adequada distribuição das cargas da cobertura. O serviço deverá contemplar mão de obra, ferramentas, equipamentos, elementos de fixação e todos os ateriais necessários para a execução completa da estrutura.

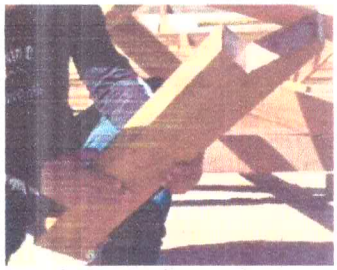

Imagem ilustrativa

6.2- INSTALAÇÃO DE TELHA DE ALUMÍNIO

Execução de cobertura com telhas de alumínio com espessura de 0,5 mm, incluindo fornecimento, transporte, posicionamento e instalação das telhas sobre a estrutura de cobertura existente ou recém-executada. O serviço deverá contemplar o correto alinhamento e sobreposição das telhas, fixação mecânica com elementos apropriados, execução das emendas e arremates necessários, garantindo a estanqueidade e o adequado acabamento da cobertura. Incluem-se todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais auxiliares necessários para a execução completa do serviço.

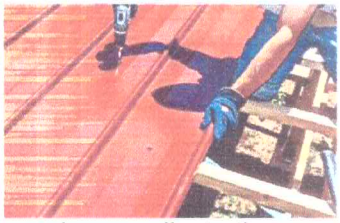

Imagem ilustrativa

7. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Legislações vigentes), referentes à execução de obras civis;

b) Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas;

c) As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto e complementares deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos, e o setor de engenharia do município deverá ser consultado;

d) Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra. A não descrição de um material ou serviço deverá estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

e) Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações de seus fabricantes;

f) A mão de obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos. Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a contratante. Os materiais reutilizados, resultante de demolição ou escavação, serão destinados conforme orientação da Fiscalização;

g) A empresa deverá ter em seu parque de maquinario e ferramentas condizentes a execusção dos serviços;

h) Deverá apresentar atestado Técnico Operacional;

i) Fica vetada a subcontratação de mão de obra;

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade pela execução dos serviços objeto do contrato é da empresa contratada e de seu respectivo Responsável Técnico , nos limites de suas atribuições profissionais.

Compete à empresa executora garantir a correta execução dos serviços, a qualidade dos materiais empregados, a adoção dos métodos construtivos adequados, o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições contratuais, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, vícios ou inconformidades decorrentes da execução.

O Responsável Técnico da contratada responde pela direção e acompanhamento técnico dos serviços, devendo assegurar que a execução seja realizada de acordo com os projetos, normas técnicas e boas práticas de engenharia.

A fiscalização municipal possui caráter de acompanhamento e verificação da execução contratual, cabendo ao fiscal registrar, comunicar e solicitar a correção de eventuais inconformidades constatadas. A atividade de fiscalização não implica assunção da responsabilidade pela execução, pelos métodos construtivos, pela qualidade dos materiais ou pela direção técnica da obra, permanecendo tais responsabilidades ibuídas à empresa contratada e ao seu Responsável Técnico.

Assim, a fiscalização exercida pelo Município não substitui nem reduz a responsabilidade técnica da empresa executora e de seu RT, que permanecem responsáveis pela adequada execução e pela correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços realizados.

A empresa executora e seu respectivo Responsável Técnico são responsáveis pela correta execução dos serviços, observância dos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, bem como pela eventual correção de patologias, falhas, vícios ou inconformidades oriundas da obra ou decorrentes de sua execução conforme art. 618 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

TAPES, 21 de Setembro de 2026

Luiz F. C. Mombelli
Arquiteto e Urbanista – CAU/RS: 324058-4
Matrícula: 397083